

A T A N.º. 24/2019

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2019-----**

- - - Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes e com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga e Lígia Augusta Lopes Pereira. Verificadas as faltas dos Srs. Vereadores Mário Rui Pinto de Oliveira por motivos pessoais e de Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. A Sra. Vereadora foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Vítor Veiga iniciou a sua intervenção dizendo que a cidade de Valença tem um cartão-de-visita fantástico que são as muralhas, no entanto isso é prejudicado pelo facto de o piso dos parques de estacionamento não apresentarem as condições adequadas considerando que este se encontra em mau estado. _____

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que ao redor das muralhas existem vários parques de estacionamento e que o existente no lado direito, no sentido ascendente, da Av. dos Combatentes da Grande Guerra, que se encontra a ser explorado, em comum, pelo Sport Club Valenciano e pela Associação Humanitária dos Bombeiros

A T A N.º 24/2019

Voluntários, sempre que o tempo o permite, tem mandado passar a máquina pelo mesmo de forma a o nivelar. Além do mais, continuou, existe o parque de estacionamento das Cortinas de S. Francisco, todo calcetado e que é muito pouco utilizado.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia trinta e um de outubro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião.

PONTO 2 – REGIME DE INCENTIVOS PARA 2020 – Acerca do assunto foi presente a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“REGIME DE INCENTIVOS 2020

(Normas excecionais e transitórias a vigorar no ano de 2020)

Na sequência do regime de incentivos 2019 e considerando-se ser estratégico para o desenvolvimento do Município de Valença, a existência de um maior dinamismo económico e a criação de um ambiente favorável ao investimento e à fixação de população em todo o seu território, preconizam-se medidas de incentivo a vigorar em 2020, que impulsionem esses objetivos.

A incidência das medidas e respetivos objetivos abrangem os seguintes setores:

- i) Turismo – tendo por objetivo o incremento e a qualificação da oferta turística;
- ii) Acolhimento Empresarial – tendo por objetivo afirmar e consolidar o município como polo de atração industrial, bem como alargar o tecido empresarial a novos setores;
- iii) Fixação Populacional – tendo por objetivo o incremento e incentivo à fixação de população residente no Município e o combate à perda de população nas freguesias mais rurais;
- iv) Reabilitação do Centro Histórico – tendo por objetivo dinamizar e impulsionar a reabilitação urbana e incentivar a habitação no Centro Histórico.

Termos em que, no âmbito das competências atribuídas ao município pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se estabelecem os seguintes incentivos:

A T A N.º. 24/2019

1 – Empreendimentos Turísticos

As operações urbanísticas relativas à construção de novos empreendimentos turísticos ou revitalização, alteração e ampliação de existentes, beneficiam de:

i) Redução de 50% nas taxas da emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela de taxas do Regulamento Municipal de Taxas da Urbanização e Edificação (RMTUE), da Taxa Municipal da Urbanização (TMU) e das compensações devidas por aplicação do regime de cedências;

ii) Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização.

iii) Agilização e acompanhamento dos procedimentos de licenciamento.

2 – Acolhimento Empresarial

As operações urbanísticas de construção de novas unidades empresariais/industriais, ou de ampliação de existentes localizadas em solo e zonas industriais beneficiam de:

i) Redução de 50% nas taxas da emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela de taxas do RMTUE, da TMU e das compensações devidas pela aplicação do regime de cedências.

ii) Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização.

3 – Fixação Populacional

3.1 – Operações de loteamento e edifícios com impacto semelhante a loteamento, destinados a habitação e mistos, beneficiam de:

i) Redução de 50% no valor das compensações devidas por aplicação do regime de cedências;

ii) Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização.

3.2 – Habitação própria e permanente

As operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação e alteração de moradias unifamiliares, destinadas a habitação própria e residência permanente do requerente, em toda a área do Município, beneficiam de:

i) Redução de 50% em todas as taxas da tabela do RMTUE, e da TMU, a qual incide sobre o restante da redução já prevista no n.º 2 do artigo 5.º do RMTUE.

ii) Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização.

Conjugando a presente redução de 50% com a redução prevista no artigo 5º/2 do RMTUE, tem-se a redução final nas taxas da tabela do RMTUE e da TMU de:

a) Lugar de Gondelim na freguesia de Cerdal – Redução de 95%;

b) Freguesias de Boivão, Gondomil e Sanfins, Fontoura, Taião e Silva e S. Julião – Redução de 75%;

c) Restantes freguesias do município – Redução de 50%.

4 – Reabilitação do Centro Histórico

A T A N.º. 24/2019

Os procedimentos relativos a operações urbanísticas de reabilitação, alteração e ampliação de edifícios, inseridas na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, beneficiam de:

i) Isenção nas taxas da emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela de taxas do Regulamento Municipal de Taxas da Urbanização e Edificação (RMTUE), da Taxa Municipal da Urbanização (TMU) e das compensações devidas por aplicação do regime de cedências;

ii) Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização

iii) Serviço de arqueologia gratuito;

iv) Demais reduções e incentivos previstos na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Valença.

5 – Empreendimentos de interesse municipal

5.1 – Os empreendimentos de interesse público municipal, como tal reconhecidos pela Assembleia Municipal, beneficiam da isenção do pagamento de taxas da tabela do RMTUE, da TMU e das compensações, bem como a dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização.

6 – Entrada em vigor e âmbito de aplicação

6.1 – O Regime de Incentivos 2020 entra em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2020;

6.2 – O presente regime é válido apenas para o ano de 2020 e aplica-se às taxas cujo pagamento seja efetuado até 31 de Dezembro de 2020.

6.3 – O presente regime aplica-se aos processos iniciados na sua vigência, bem como aos processos pendentes ou que ainda não tenham liquidado as respetivas taxas.

6.4 – O presente regime não se aplica às legalizações, nem às taxas relativas a procedimentos administrativos que não decorram diretamente do licenciamento ou comunicação prévia.

6.5 – No caso da habitação própria e permanente (ponto 3.2), a redução prevista no presente regime inclui as construções anexas e complementares da habitação, quando incluídas no mesmo processo da habitação. A redução não se aplica a essas construções complementares e anexas quando apresentadas em processos autónomos.

6.6 – Os pedidos são iniciados com apresentação de requerimento próprio, do qual não é cobrada taxa na sua apresentação, e declaração de compromisso do requerente, na qual declara que cumpre os requisitos para beneficiar do presente regime e se compromete manter os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos por um prazo mínimo de 5 anos.”

O Sr. Presidente esclareceu que é uma preocupação do município incentivar a vinda de habitantes para Valença. Que irá apostar cada vez mais, não só na sede do concelho, mas também nas freguesias, por isso, referiu que estarão dispostos a

A T A N.º. 24/2019

apostar nestes incentivos ou em outros para que a população não se concentre, só, na sede do concelho deixando as freguesias desertas. Valença é um concelho privilegiado em termos de acessibilidades, as freguesias mais distantes da sede, quer a norte (Boivão) quer a sul (S. Julião) estão a uma distância de oito quilómetros da sede do concelho e as que se encontram ao redor da sede estão a cerca de quatro minutos. Viver nas freguesias é um privilégio por isso deve incentivar-se a fixação das pessoas nas mesmas, evitando a sua desertificação. Daí a apresentação desta proposta de incentivos para que, cada vez mais, haja uma fixação de pessoas nas freguesias. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que concorda com as ideais apresentadas e com a redução das taxas proposta. Disse ainda, que espera que as coisas, efetivamente, mudem porque a realidade é que continua a assistir-se a um decréscimo de população nas freguesias. Estas são medidas positivas mas que terão que ser acompanhadas por outras. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o regime de incentivos a vigorar no decorrer do ano 2020. _____

PONTO 3 – RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO TERRITÓRIO – REOT –

Acerca do assunto foi presente a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“Assunto: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território – REOT

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do nº3 do artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deve promover a elaboração de um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), de quatro em quatro anos, ou quando se justifique a sua revisão, a submeter à Assembleia Municipal, após período de discussão pública.

Nestes termos, foi elaborada a proposta de REOT anexa, a qual efetua um balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial em vigor no município – PDM e PUs, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos e constituindo a base de fundamentação para uma eventual necessidade de revisão e/ou reprogramação das opções estratégicas definidas nesses planos.

Durante o período de discussão pública, o REOT estará disponível para consulta nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e no site da Internet do Município, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações e sugestões por escrito, nos termos a definir no edital respetivo.

A T A N.º. 24/2019

Proposta de decisão:

Face ao exposto, **proponho o seguinte:**

- i) Que nos termos do nº5 do artigo 189º do RJGT, se delibere submeter a proposta de REOT anexa, a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias;**
- ii) Que se proceda à publicação do respetivo edital no Diário da República, no site do município e sua afixação nos lugares públicos do estilo.**

À consideração superior, Valença, 07 de novembro de 2019, O Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento (Victor Manuel Pires de Araújo, Eng.º Civil)º _____

Neste ponto o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Eng.º Vítor Araújo, que se encontrava na sala, que fizesse um breve esclarecimento do documento. O Sr. Eng.º Vítor Araújo começou por distribuir pelos Vereadores um documento síntese do REOT, o qual de seguida se transcreve:

“SINTESE

Obrigatoriedade de execução do REOT: Nº3 do artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) – Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio.

Periodicidade: De 4 em 4 anos

Objetivos	Fazer um balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial em vigor no município – PDM e PUs
	Análise das dinâmicas do território e do grau de desenvolvimento das ações previstas nos planos em vigor
	Fundamentar uma eventual necessidade de revisão do atual PDMV

Metodologia adotada: Método comparativo - entre o estado atual do território e a data de entrada em vigor da última revisão do PDMV – **Entre 2010 e 2019.**

Planos / programas de âmbito Municipal:	Data de publicação no Diário da República
PDMV (Plano Diretor Municipal de Valença)	18 de Junho de 2010
PUAEV (Plano de Urbanização Área Empresarial de Valença)	10 de março de 2015 / retificação: 25 de junho 2015
PUACV (Plano de Urbanização Área Central de Valença)	4 de maio de 2017
ORU / PERU do Centro Histórico (Operação de Reabilitação Urbana / Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico)	27 de agosto de 2018
ORU / PERU da Área Central de Valença	27 de agosto de 2018

A T A N.º. 24/2019

(Operação de Reabilitação Urbana / Plano Estratégico de Reabilitação Urbana da Área Central de Valença)

Evolução das dinâmicas territoriais O documento faz uma análise comparativa da evolução do uso do solo, demografia, habitação, economia, redes de conectividade, património, infraestruturas, equipamentos e ambiente, com base nos dados disponibilizados pelo INE para os anos de (regra geral) 2011 e 2018.

Exemplos:	2011	2018
População residente	14045 (Censos 2011)	13283 (estimativa INE)
População com + 65 anos	3108(Censos 2011)	3325 (estimativa INE)
População 0 – 14 anos	1805 (Censos 2011)	1510 (estimativa INE)
Nº de alojamentos	8150	8291
Nº empresas no concelho	1586	1714 (ano 2017)
Nº estabelecimentos hoteleiros	7	11 (capacidade = 370 utentes)
Nº alojamentos locais	-	42 (capacidade = 256 utentes)
Nº dormidas	31281	40491 (ano 2017)

Uso do solo no atual PDMV

Solo Urbanizado	Solo Urbanizável		Solo rural	Infraestruturas	Totais
	Unifamiliar	Plataforma Logística			
2014 ha	42,81 ha	253,24 ha	8878 ha	99 ha	11287 ha

Obras particulares - Operações Urbanísticas por freguesia (Entre 18/06/2010 e 30/09/2019)**Principais Projetos Municipais: De 2010 a 2019**

Freguesias	LE-EDI (Licenciamento de Obras de Edificação)	LE-LOT (Licenciamento de Operações de Loteamento)	CP-EDI (Comunicações Prévias)	AL-AUT (Alterações de Utilização)	AU-AUT (Autorizações de Utilização)	IP-EDI (Informações Prévias)	RE-ALO (Registo de Alojamentos Locais)
Valença, Cristelo Covo e Arão	227	3	33	45	494	19	17
Boivão	19	0	10	1	0	0	0
Cerdal	120	0	14	2	8	5	4
Fontoura	52	0	7	2	2	2	6

A T A N.º. 24/2019

Friestas	40	0	13	1	1	1	1
Gandra e Taião	139	2	24	6	23	12	4
Ganfei	97	0	17	1	11	4	4
Gondomil e Sanfins	40	0	8	0	0	2	2
S. Julião e Silva	50	0	14	1	5	4	4
S. Pedro da Torre	90	2	18	4	12	10	2
Verdoejo	51	0	9	0	5	3	0
Total	925	7	167	63	561	62	44

1 - EQUIPAMENTOS

- 1.1 - CILV – Centro de Inovação e Logística de Valença (Valências: Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE), Auditório, Centro de Ciência Viva e Incubadora de Empresas)
- 1.2 - Arquivo Municipal de Valença
- 1.3 - Reformulação da EB 2,3/S de Valença (obra em curso)
- 1.4 - Posto de Turismo – Casa Mata das Portas do Sol
- 1.5 - Obras de Beneficiação nos Pavilhões Municipais
- 1.6 - Obras de Beneficiação na Piscina Municipal
- 1.7 - Cobertura de Táxis no Largo da Estação
- 1.8 - Casas Mortuárias nas Freguesias de Boivão, Ganfei, Cristelo Côvo, Cerdal, Taião, S. Pedro da Torre e Friestas

2 - REQUALIFICAÇÃO URBANA

- 2.1 - Requalificação Urbana do Centro Histórico de Valença – Zona 3
- 2.2 - Requalificação Urbana do Centro Histórico de Valença – Zona 4
- 2.3 - Requalificação Urbana da Av.^a de S. Teotónio e Troços Adjacentes da Av.^a do Colégio Português
- 2.4 - Requalificação Urbana da Av.^a Dr. Tito Fontes
- 2.5 - Requalificação Urbana da Rua Dr. Ibérico Nogueira
- 2.6 - Espaço Desportivo e de Lazer do CILV
- 2.7 - Requalificação Urbana da Rua Manuel Temporão, Ruas e Largos Adjacentes
- 2.8 - PAMUS – Mobilidade Urbana Sustentável entre a Área Central e o Centro Histórico (obra em curso)
- 2.9 - Requalificação Urbana do Largo do Eirado em S. Pedro da Torre
- 2.10 Parque de Lazer de S. Pedro da Torre (obra em execução)
- 2.11 Requalificação Urbana de Espaço Público em Gandra

A T A N.º. 24/2019

2.12 Requalificações diversas nas freguesias

-

3 - ECOVIAS

3.1 - Ligação da Ecopista à Marginal da Sr.^a da Cabeça

3.2 - Prolongamento da Ecopista do Rio Minho entre a Marginal da Sr.^a da Cabeça e S. Pedro da Torre

3.3 - Ecovia da Veiga Norte do Rio Minho

4 - REDE VIÁRIA

4.1 - Rotundas na EN 13-9 e no acesso ao Centro ao Centro Histórico

4.2 - Ligação da EN 13 e o Parque Empresarial de Valença – Fase 1 (obra em execução)

4.3 - Arruamento no Forte do Tuído (Parque Empresarial de Valença)

4.4 - Requalificação da Rede Viária Municipal e Rede Viária nas Freguesias

Conclusão

Verificando-se a existência de:

- Alteração do enquadramento legislativo (RJGT), com alteração das regras de classificação e qualificação do solo (eliminação do solo urbanizável e exigência de infraestruturação do solo urbano) - Alterações nos planos de hierarquia superior – PNA (Plano Nacional da água), PROF entre Douro e Minho (Programa Regional de Ordenamento Florestal). PNPOT (Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território)

- Novas dinâmicas territoriais (exemplo da ESCE, zonas industriais)

- A gestão do território demonstra a necessidade de outras adaptações, atualizações e correções do PDMV em vigor.

Pressupostos estes que fundamentam a realização da revisão do atual PDMV.” _____

Após a intervenção do Sr. Eng.º Vítor Araújo o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador Vítor Veiga que começou por dar os parabéns pelo documento, o qual, disse, deve ser claramente incómodo para o executivo pois os números, constantes do mesmo, vão de encontro aquilo que vêm dizendo: envelhecimento e diminuição da população em linha com o restante do território nacional. Pela análise do documento verifica-se que seis das onze freguesias do município estão a perder fortemente população. Existem situações para as quais se deve olhar com algum rigor e preocupação porque para além de termos uma população idosa é uma população com baixa formação, este deve ser um fator a ter em atenção. Seguidamente referiu que, se fala muito em dinâmica empresarial no entanto os números desmentem essa

A T A N.º. 24/2019

dinâmica, efetivamente são criadas muitas empresas mas ao final de dois anos 56% das mesmas fecham. Quanto às exportações verifica-se que estas no norte assim como no Alto Minho estão a crescer, porém, a balança comercial de Valença está a decrescer. Estamos a perder empresas de média dimensão assim como empresas exportadoras. Mas, efetivamente, Valença tem um turismo a crescer sendo de louvar as unidades de alojamento local que estão a ser criadas por jovens porém o problema é que não há massa crítica, temos pequenas unidades mas não temos, por exemplo, um hotel de referência nem infraestruturas em condições. A isto acresce que o documento além da análise da situação também contem políticas a adotar nos próximos quatro anos, as quais não são nenhuma novidade, lançando o repto de corrigir as medidas e políticas que têm vindo a ser seguidas por forma a haver uma inversão dos números agora em análise.

Usando da palavra o Sr. Presidente disse ao Sr. Vereador Vítor Veiga para passar, de vez em quando, pela zona industrial de Gandra pois aí é já capaz de ver algumas empresas de média dimensão, as quais, nos últimos anos têm vindo a aumentar, existem empresas que empregam à volta de quatrocentos trabalhadores, isso, disse, é demonstrativo em como o Sr. Vereador não conhece a realidade do concelho. Quanto ao envelhecimento e diminuição da população disse que o Sr. Vereador também não apresentou nenhuma solução para este problema. Continuou dizendo que Valença tem uma Escola Superior, construída de raiz, que nos dois últimos anos tem preenchido todas as vagas logo na primeira fase, existem quinhentos e cinquenta alunos na escola superior o que contribui para a dinâmica da economia local. Em termos de dinâmica do concelho não podem dizer que este executivo não se tem esforçado seriamente em criar condições para a fixação de empresas, temos uma zona industrial com empresas que a médio e longo prazo vai acabar por se fixar população e os censos de 2020 vão mostrar isso mesmo. Não foi acaso, continuou, que este executivo aumentou a dedução do IRS de 3% para 3,5% porque, ao contrário de Lisboa e Porto não temos o passe social, que é pago por todos os portugueses e são medidas como essa que incentivam à desertificação dos concelhos mais pequenos.

A T A N.º. 24/2019

Novamente no uso da palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que conhece o concelho e que passa na zona industrial mas que também passa no Lido e aí vê dezenas de valencianos a apanhar transporte para ir trabalhar para outros concelhos. A estas declarações o Sr. Presidente contrapõe que também há um aumento de trabalhadores a vir para Valença sendo que há falta de trabalhadores para as empresas que estão na zona industrial. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade submeter a proposta de REOT a discussão pública por período por 30 dias. _____

PONTO 4 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA DE VALENÇA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS – Acerca do assunto foi presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS

REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA DE VALENÇA

Os tarifários dos serviços de resíduos obedecem aos princípios estabelecidos na Lei de Bases do Ambiente, Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Os tarifários devem respeitar o princípio da recuperação de custos, por forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade da entidade gestora, assim como devem, ainda, respeitar o princípio da redução e valorização dos resíduos.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) refere no artigo 21.º, quanto às atividades de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, que a fixação dos preços observarão o estabelecido na lei da Água e no Regulamento Tarifário aprovado pela entidade reguladora dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos.

Assim, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, orienta as entidades gestoras para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do disposto no n.º7, do referido artigo 21.º, as tarifas municipais são sujeitas a parecer daquela entidade reguladora, a qual atesta a sua conformidade com as disposições legais e

A T A N.º 24/2019

regulamentares em vigor. Cabe ainda a esta entidade emitir recomendações sobre a aplicação do disposto no regulamento tarifário.

Desta forma com a presente proposta de alteração de tarifário, pretende dar-se cumprimento às recomendações da entidade reguladora dos respetivos setores, serão ainda iniciados os trabalhos tendo em vista a revisão dos respetivos regulamentos municipais por forma a assegurarem todas as recomendações vertidas no parecer da entidade reguladora. Assim,

Considerando que:

1. A Recomendação n.º 02/2010 do ERSAR relativo aos “Critérios de cálculo para formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”, preconiza, que os tarifários devem possuir uma estrutura progressiva uniforme em todo o território nacional, devendo os níveis de encargos suportados pelos utilizadores finais, evoluir tendencialmente para um intervalo razoável, compatível com a capacidade económica das populações, mas refletindo um crescente grau de recuperação dos custos pela via tarifária.

2. A atual evolução do setor, aliada às condicionantes agora fixadas pelo Direito Comunitário e pelo Direito Interno, **determina a introdução de tarifários que traduzam corretamente os custos de gestão destes serviços junto dos utilizadores finais**, que contrariem a produção de resíduos indiferenciados e que promovam a adesão aos sistemas de deposição e recolha seletiva.

3. O **Regime Financeiro das Autarquias Locais** (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro na sua versão atualizada), que estabelece no seu artigo 21^a **que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados** com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

4. Passado quase um ano desde a entrada em vigor da última atualização das taxas do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença, verifica-se que o Município de Valença obteve, como resultado da aplicação da tabela de taxas, em 2018, um encaixe de cerca de 479 mil euros, que representa apenas 61% do total de encargos suportados com a Função Resíduos Sólidos (cerca de 783 mil euros). Tem-se assim verificado um ligeiro acréscimo do grau de cobertura das despesas associadas à função (sensivelmente 9%), contudo ainda insuficiente para fazer face às despesas associadas.

Em face do exposto, e de forma a dar cumprimento às orientações da ERSAR, **urge minorar o défice tarifário** do setor de Resíduos Sólidos, pelo que:

Proponho:

A T A N.º 24/2019

1. De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valença aprove:
2. Um ajustamento aos valores em vigor de acordo com a tabela anexa.

Que o novo tarifário entre em vigor a 1 de fevereiro de 2020 com efeitos ao consumo do mês de janeiro.

Valença, 8 de novembro de 2019, O Presidente da Câmara da Municipal (Manuel Rodrigues Lopes) ”

TABELA DE TAXAS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA

QUADRO I

TARIFAS DEVIDAS PELA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Descrição	2020
Utentes Domésticos (*)/mês	5,00 €
Utentes Não-domésticos/mês	6,50 €

Nota (*) - Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO II

TARIFAS DEVIDAS PELA RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES

Descrição	2020
1. Recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos	
1.1 Utentes domésticos (por m3 de água faturada)(*)	0,1400 €
1.2. Utentes não domésticos (por m3 de água faturada):	
a) Comércio e serviços em geral	0,2520 €
b) Estabelecimentos de bebidas, de restauração e hotelaria	0,2600 €
c) Estabelecimentos industriais das classes 2, 3, e 4	0,2520 €
d) Estabelecimentos industriais da classe 1	0,6090 €
e) Administração Central	0,6090 €

A T A Nº. 24/2019

f)Administração Local	0,2520 €
g)Instituições de interesse público	0,1400 €
2. Remoção e/ou deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais	
2.1. Resíduos comerciais, industriais e hospitalares equivalentes a RSU (por m3)	12,6000 €
2.2. Resíduos de construção ou demolição (por m3)	Orçamento
2.3. Monstros (por m3)	Orçamento
2.4. Resíduos verdes urbanos (por m3)	Orçamento
2.5. Resíduos sólidos especiais (por m3)	Orçamento
2.6 Veículos abandonados em estacionamento abusivo (por viatura)	63,0000 €
3. Remoção e recolha de veículos abandonados	
3.1. Remoção (viatura)	183,7500€
3.2. Recolha (dia)	6,3000 €

Nota (*) -Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO III**TARIFAS DEVIDAS PELA AUTORIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RECOLHA, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES**

Descrição	2020
1. Autorização de exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
1.1. RSU	609,00 €
1.2. RS	609,00 €
1.3. RSE	609,00 €

A T A N.º. 24/2019

1.4. Entulhos	609,00 €
1.5. Sucata	609,00 €
2. Exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
2.1. RSU (por ano)	304,50 €
2.2. RS (por ano)	304,50 €
2.3. RSE (por ano)	304,50 €
2.4. Entulhos (por ano)	304,50 €
2.5. Sucata (por ano)	304,50 €

O Sr. Presidente explicou que a alteração do tarifário vai consistir num aumento de cinquenta cêntimos nos resíduos sólidos. Presentemente existe um défice entre o que se cobra e o que é faturado que ronda os duzentos mil euros ano. Sendo que o estipulado é que a despesa seja compensada pela receita no entanto presentemente não há intenção de sobrecarregar as famílias, as empresas ou os negócios e daí o aumento ser de cinquenta cêntimos. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que o aumento de cinquenta cêntimos representa um aumento de 11,1% e nós temos uma realidade em que temos uma população envelhecida que reside nas aldeias, que por regra produz menos lixo daquele que é produzido no centro urbano, até pelo facto de fazer muita compostagem, e assim com esta alteração de uma taxa única está-se a penalizar essas pessoas, por isso, disse, no entender dos membros do partido socialista não faz qualquer sentido estar a aumentar a taxa de serviço porque se está a penalizar mais as pessoas mais idosas, com menos consumo de água e as que têm menos posses económicas. Depois, continuou dizendo que a taxa de resíduos estar associada ao consumo de água não faz sentido e por isso e pelos dados que entretanto foi apresentando entendem que a medida é perfeitamente injusta. Como exemplo referiu que uma empresa que gaste exaustivamente água o aumento da fatura no que se refere

A T A N.º 24/2019

aos resíduos é de 1% ao passo que uma família que viva numa das freguesias que gaste 5m³ de água vai ter um aumento de 8,6% ou uma família que gaste 40m³ de água vai ter um aumento de 3,4%. _____

O Sr. Presidente explicou que o facto de a taxa de resíduos estar elencada ao consumo de água permite saber o número de pessoas que compõe o agregado familiar e a quantidade de lixo que o mesmo produz. Em Valença, em média cada pessoa produz setecentos e cinquenta quilos de lixo por ano. Referiu ainda que nas freguesias mais rurais não se faz assim tanta compostagem pois os chamados “monstros” que estão colocados em algumas freguesias o que lá é colocado são resíduos como a poda da vinha, das árvores e a relva. _____

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos membros do partido socialista a alteração ao tarifário. Aprovado, também por maioria com os votos contra dos membros do partido socialista a entrada em vigor do tarifário a 1 de fevereiro de 2020. _____

PONTO 5 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – O projeto de regulamento foi aprovado na reunião ordinária da câmara municipal de onze de julho passado. Foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 171, de seis de setembro para discussão pública e recolha de sugestões. De acordo com a informação prestada pelo responsável do Desporto – informação interna n.º3982/2019 de oito de novembro corrente, não foram apresentadas sugestões.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o regulamento à Assembleia Municipal para aprovação. _____

PONTO 6 – VALENÇA NATAL – ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS – Acerca do assunto foi presente a informação interna n.º3990/2019 do responsável pela cultura que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“Assunto: Alteração de preços de bilhetes e stands 5x5 para Valença Natal

O Município de Valença organiza entre os dias 5 de Dezembro e 7 de Janeiro “Valença Natal” um conjunto de atividades que servem como atrativo para esta época natalícia;

A T A N.º. 24/2019

Este ano o Município pretende aumentar o espaço destinado para as atividades lúdico-desportivas “DUENDELÂNDIA”, 400m² de Espaço (Circuito de Arvorismo, Rampa Sintética, Insuflável temático, Tronco Ecológico, Carrossel Ecológico, Casa de Pai Natal, Bosque Encantado);

De forma a minimizar o investimento, pretendemos assim aumentar o valor do acesso às atividades, de 2,00€ a 3,00€; Cada bilhete permite o cliente a recorrer 5 atividades lúdico-desportivas (5 Senhas) As atividades de Casa de Pai Natal, Bosque encantado, Carta de Pai Natal e Manualidades são de acesso gratuitos.

Para além da alteração de preço do acesso da Duendelândia, também pretendemos atualizar o preços dos stands da Fortaleza de Chocolate, sendo a alteração do preço dos stands de 5x5m em anexo.

À consideração superior, Jorge Areias”

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES.

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Valença.

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes Normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

1. PERFIL DO EXPOSITOR

1.1. Poderão inscrever-se agentes económicos/empresas/pessoas/associações cuja atividade que irão desenvolver se enquadre no âmbito da feira; Artesãos.

1.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Período e horário de funcionamento Período de Funcionamento:

Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno entre as datas e horário previamente estabelecidas pelo Município de Valença

2. LOCAL

2.1. O Evento/Feira realizar-se-á no espaço previamente acordado por parte da organização.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e posteriormente submetida ao Município de Valença.

O período de inscrições e data limite das mesmas são acordadas por parte da organização.

3.2. Os valores de participação são os mencionados na ficha de inscrição;

3.3. A participação só se efetiva após a confirmação, por escrito, por parte da organização, onde será mencionado o número de participante e dados para o pagamento do valor da participação;

3.4. As fichas de inscrição recebidas após a data limite de inscrição não serão aceites;

3.5. A organização reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar inscrições (com o dever de informar os requerentes)

3.6. Não é permitida a exposição de produtos não explícitos na ficha de inscrição.

A T A N.º. 24/2019

4. STANDS / ESPAÇOS

4.1. A localização e atribuição dos stands e espaços para os expositores é da responsabilidade da organização, mediante disponibilidade.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor de participação correspondente ao espaço/stand solicitado deverá ser feito até o dia anterior à inauguração da exposição/feira;

Espaço Interior:

a) Stand tipo (3x3m) – € 30,00/dia;

Espaço Exterior:

a) Stand tipo em Espaço (3x3m) – € 50,00/dia;

b) Espaço (3x3m) - € 35,00/dia;

c) Stand tipo em Espaço (5x5m) - € 125,00/dia;

d) Espaço (5x5m) - € 100,00/dia;

5.2. Com confirmação do pagamento da inscrição o expositor poderá proceder à montagem/decoração do seu stand/espaço na data prevista por parte da organização.

5.3. O pagamento da inscrição poderá ser feito:

a) Transferência bancaria.

b) Pagamento por Multibanco

c) Pagamento em numerário na tesouraria do Município de Valença.

Obs: Deverá ser mencionando obrigatoriamente o número de participante atribuído pela Organização.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de procurar responder às crescentes exigências para a comercialização e exposição de produtos alimentares, os expositores devem ter em consideração as seguintes precauções:

6.1. Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em lugares adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra fatores poluentes do ambiente, por exemplo poeiras, deve ser acautelada, protegendo-os com uma película aderente ou outro tipo de proteção;

6.2. Os produtos têm que estar armazenados no mínimo a 30 cm de altura do chão;

6.3. Todo o material de limpeza e desinfeção deve guardar-se em espaço próprio e isolado dos géneros alimentícios;

6.4. Os manipuladores de alimentos devem apresentar um elevado grau de higiene, vestuário exclusivo para a atividade do stand, nomeadamente avental e touca, luvas descartáveis para manuseamento dos alimentos, etc.;

A T A N.º. 24/2019

6.5. Os utensílios e materiais usados na atividade devem ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfecção e em bom estado de conservação;

6.6. Todos os bens alimentares devem ser servidos ao público em material descartável;

6.7. Os expositores deverão trazer um caixote de lixo com tampa acionada por pedal com saco plástico;

6.8. Todos os materiais com destino ao lixo devem ser separados, papel, cartão, vidro, para posteriormente serem colocados no ecoponto;

6.9. Os expositores deverão estar sempre identificados com o cartão fornecido pela organização.

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS

7.1. O fornecimento de energia elétrica, a limpeza das áreas comuns e a segurança da feira durante as horas em que a mesma se encontra encerrada é da responsabilidade da organização;

7.2. A limpeza, manutenção e segurança do stand, durante as horas de funcionamento da feira é da responsabilidade do expositor;

7.3. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands apenas podem ser efetuados dentro dos horários previamente estabelecidos e comunicados por parte da organização. Os expositores devem ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, devendo ainda respeitar o estado de conservação das estruturas que lhe são atribuídas, bem como a limpeza e desinfecção diárias das mesmas;

7.4. A decoração dos stands é responsabilidade do expositor;

7.5. A organização assegura a segurança do espaço dos horários previamente estabelecidos e comunicados, a desmontagem dos espaços deverá de ocorrer no final da feira/exposição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Valença por eventuais materiais desprotegidos fora dos horários previamente estabelecidos;

7.6. A circulação de veículos para cargas e descargas de mercadorias até à entrada do espaço da feira está diariamente condicionada e limitada até uma hora antes da abertura diária da feira e uma hora após o fecho da mesma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os expositores só poderão vender/expor na feira os produtos apresentados na ficha de inscrição, qualquer alteração terá que ser comunicada à organização, que fará uma avaliação posterior dos mesmos;

8.2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para este sector de atividade e cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade e normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;

A T A N.º. 24/2019

8.3. É da responsabilidade do expositor zelar pelos seus produtos, em caso de condições climatéricas adversas;

8.4. A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e respetivos produtos, se assim o entender;

8.5. A alimentação e alojamento são da responsabilidade do expositor.” _____

Intervindo o Sr. Vereador Vítor Veiga disse que não entendem muito bem pois se pretendem fazer desta atividade uma atividade de referência para o concelho não parece que um aumento de 50% no preço dos bilhetes seja a melhor forma. O mesmo disse em relação ao aumento do stand 5x5, isso vai afastar pequenos expositores alguns, inclusive, do concelho que poderiam estar presentes. _____

O Sr. Vereador José Monte usou da palavra para dizer que se está a discutir dois pontos, por um lado o aumento do preço do bilhete para a “Duedelândia” e por outro o aumento do preço do stand 5x5 em relação ao evento “Fortaleza de Chocolate”. Em relação ao evento “Duedelândia” o espaço foi aumentado de forma a poder ter mais diversões e maior conforto, quer para as crianças quer para os pais e fazendo um balanço com os valores que se praticam a nível nacional, com eventos de referência, achou por bem proceder-se a este aumento. Aliás, continuou, dos questionários realizados aos intervenientes nestes eventos estes acham o valor razoável e por vezes até barato, isto porque o bilhete inclui um pacote de cinco atividades e as crianças podem lá estar o tempo que quiserem. Em relação à “Fortaleza de Chocolate” esclareceu que todos os anos têm várias solicitações, mas procura-se, sempre dar preferência aos empresários locais sendo quase sempre beneficiados em termos de localização. Dizer que, no presente ano houve cerca de cinquenta inscrições mas só existe capacidade para cerca de vinte e cinco stands. Reafirmou que sabe quanto é praticado noutros concelhos, até com menor dimensão que Valença, nos eventos dentro desta área e por isso acredita que os valores são ajustados. _____

O Sr. Presidente para defender que todos os eventos deveriam ser pagos porque dessa forma só iria quem realmente estivesse interessado. Os eventos de qualidade deveriam ser pagos e considerando o número de inscrições que houve, afirmou, o preço é barato em função do evento que se está a realizar. _____

A T A N.º. 24/2019

Novamente com a palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que se há assim uma procura tão grande para a “Fortaleza de Chocolate” e caso se pretenda que este seja um eventos de referência então que criem as condições para que todos os interessados possam expor em vez de resolver o problema de tanta procura com aumento de preços. _____

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos membros do partido socialista a alteração dos preços propostas. _____

PONTO 7 – ALBERGUE DE S. TEOTÓNIO – ALTERAÇÃO DA TAXA DE PERNOITA – Acerca do assunto foi presente a informação interna n.º3993/2019 da responsável pelo Turismo que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“No âmbito da abertura ininterrupta do Albergue S. Teotónio, para garantir a receção de peregrinos, torna-se necessária a atualização da taxa de pernoita deste edifício, que presta um exemplar serviço público, atingindo este ano, até 31 de outubro, o número de 8.933 peregrinos, sendo que 712 tiveram de pernoitar no pavilhão devido ao número elevado integrado em grupos.

Face ao exposto, propõe-se a alteração da taxa do Albergue S. Teotónio de 5 euros para 6 euros.

À consideração superior, Isilda Salvador” _____

A Sra. Vereadora Lígia Pereira interveio dizendo que era mais do que tempo para se proceder ao aumento da taxa, que esta medida já devia ter sido tomada há mais tempo porque o Albergue tem custos e cada vez mais devido à quantidade de pessoas que por lá passam. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a alteração do preço da pernoita no Albergue S. Teotónio. _____

PONTO 8 – FEIRA SEMANAL – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO – Acerca do assunto foi presente o requerimento que deu entrada e ficou registado sob o n.º 7312/2019 a solicitar autorização para proceder ao pagamento do lugar de terrado. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do lugar de terrado acrescido de 5% nos termos do regulamento da feira semanal. _____

PONTO 9 – HABITAÇÃO SOCIAL – PROJETO – Acerca do assunto foi presente o requerimento que deu entrada e ficou registado sob o n.º 3377/2019 a solicitar o

A T A N.º. 24/2019

fornecimento de um projeto para habitação, designado de “habitação social T-3^a” O processo encontra-se devidamente instruído e informado pelos técnicos da Divisão de Urbanismo e Planeamento e pela técnica da ação social. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fornecer o projeto. _____

PONTO 10 – APOIO A HABITAÇÃO DEGRADADA – Acerca do assunto foi presente a informação da técnica de apoio aos órgãos autárquicos que seguidamente se transcreve: _____

“O presente processo foi objeto de deliberação da Câmara tomada em sua reunião de 22 de agosto último, na qual projetou indeferir o pedido de atribuição de apoio para habitação degradada com os fundamentos constantes do processo. Para cumprimento da mesma, procedeu-se à notificação da requerente nos termos e para os efeitos dos artºs 121 e 122º do CPA com o prazo previsto para se pronunciar. Decorrido o prazo de audiência e verificada a inexistência de qualquer pronúncia sugere-se, caso assim seja entendido superiormente, a remessa do presente processo à próxima reunião de Câmara para converter em definitivo o projeto de indeferimento.

À Consideração Superior, E. Esteves” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a conversão em definitivo o indeferimento de atribuição de apoio para recuperação de habitação degradada. _____

PONTO 11 – CAMINHADA NOTURNA – EMISSÃO DE PARECER – Acerca do assunto foi presente o requerimento que deu entrada e ficou registado sob o n.º 6606/2019 da Associação dos Amigos para o Desenvolvimento Turístico e Cultural do Parque de Merendas da Sr.^a da Vista do concelho de Monção a solicitar a emissão de emissão de parecer favorável à caminhada noturna a realizar no dia 16 do corrente mês e que irá pelas freguesias de Gondomil, Friestas e Sanfins e também autorização para utilização do recinto do Convento de Sanfins. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e autorizar a utilização do recinto do Convento de Sanfins. _____

PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de novembro corrente. Total de disponibilidades 2.836.127,02€ (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil cento e vinte e sete euros e dois cêntimos). _____

A T A N.º. 24/2019

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Ciente. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio de 1.260€ (mil duzentos e sessenta euros) ao Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho” para apoio financeiro a três alunos ao Centro Hípico de Friestas para três sessões semanais de hipoterapia. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Não se verificou qualquer inscrição neste ponto. _____

PONTO 13 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte e três páginas.
